



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia

Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e

Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e

Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs

- Atos da Administração.....2/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1270

Terça - Feira, 31 Outubro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 460 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05530/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JOAQUIM FELIPE NERI**, matrícula 1.146, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 12/10/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 051/2017, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO FARACO FUNERARIA ME, nos itens 01, 02 e 03**. No que se refere ao objeto do processo nº 04923/2017, referente a serviço de traslado fúnebre com formalização e ornamentação; traslado fúnebre para extensão fora do Município; formalização e ornamentação para preparo de cadáver provindo fora do Município e de confecção de urnas funerárias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 31 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2757

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7033/2017; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. Vera Lucia Ramos Cabral; **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2017 e findando-se em 30 de novembro de 2018, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$1.616,05 (mil seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2961

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6900/2017; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gás de cozinha, para a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preço nº 069/2017, ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo; **VIGÊNCIA** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 30 de outubro de 2017 e findando-se em 30 de dezembro de 2017; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da atividade da Secretaria Municipal de Saúde- Elementos: nº 3.3.90.30.00.00.00.0004-Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijas de 13 kg	SUPER GASBRAS	Botija	07	65,00	455,00
TOTAL DO FORNECEDOR					RS. 455,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com a cláusula 4.3.
4.2. O transporte do gás, pelo fornecedor, deverá ser realizado em veículo apropriado, de acordo com as normas da legislação vigente, para que o item não seja danificado;
4.3 As entregas serão realizadas conforme informação abaixo:

SECRETARIA	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RESPONSÁVEL: Alessandra Ramos	9hs às 15h em dias úteis	Rua Professora Maria Emilia Esteves, 617, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DE BARRINHA – RESPONSÁVEL: Carine Cortes		Estrada Silveira da Motta, Km 13, Barrinha – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DE CONTENDAS RESPONSÁVEL: Gisele Nunes		Estrada Silveira da Motta, KM 17, Contendas – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DE JAGUARA RESPONSÁVEL: Sebastião Magalhaes		Estrada Silveira da Motta, KM 19, Jaguara – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000

	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SÃO LOURENÇO RESPONSÁVEL: <u>Cleidimar Coimbra</u>		Estrada do São Lourenço, S/N, São Lourenço – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BOA VISTA RESPONSÁVEL: <u>Clarice Silva</u>		Estrada da Serra Do Capim, S/N, Boa Vista – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ROÇADINHO RESPONSÁVEL: <u>Monara Pinheiro</u>		Estrada do Roçadinho, S/N, Roçadinho – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE POUSO ALEGRE RESPONSÁVEL: <u>Licia Mara Mercês</u>		Estrada do Pouso Alegre, S/N, Pouso Alegre – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE CENTRO RESPONSÁVEL: <u>Luciana Martins</u>		Rua dos Araújo, 100, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO RESPONSÁVEL: <u>Rubia Esteves</u>		Rua dos Araújo, 100, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
	HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SANTA THERESINHA – HMMST RESPONSÁVEL: <u>Livia Rezende</u>		Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	POLICLINICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL: <u>Maria Deusimar Cunha</u>	9hs às 15h em dias úteis	Rua Engenheiro <u>Fuller Tredget</u> s/n, Parque Vera Lúcia – São José do Vale do Rio Preto - RJ – CEP: 25780000

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de outubro de 2017.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA
(N. 168)

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima sexagésima oitava- 168ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as presenças e ato contínuo, em primeiro momento, os processos n.s 05728/17; 05754/17; 06043/17; 06028/17; 06042/17; 05758/17; 06032/17 e 05748/17, foram apresentados pela Secretaria Adriana Lutte e “em reunião, analisou-se as aferições e com ressalva que a repetições exageradas dos pontos, devem ser evitadas, posto que dão impressão de não cumprimento do dever/obrigação de se apurar à adaptação do novo

Servidor às regras peculiares do Serviço Público Municipal, enquanto uma oportunidade especial de se buscar a eficiência do Serviço Público Municipal, **deliberou-se por aceitá-las** com vistas a última, que será uma Avaliação Global, para cumprir a lei n. 47/2013, especificamente o “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e **avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade**, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. **Parágrafo único – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII**, deste livro.”, recebemos ainda vista de Psicóloga Dra Tânia Isidoro e Fisioterapeuta Dra Natalia Carvalho, sendo, alternadamente, esclarecidas sobre pontos do Estágio Probatório e dos Processos Disciplinares, no entendimento da Comissão de Processos Disciplinares, CPDA, Sendo o que foi tratado, nesta oportunidade, nos colocando a disposição das Autoridades, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...” , às 15:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Secretaria Adriana Lutte, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.